



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2013/2176(INI)

27.9.2013

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre «Como pode a União Europeia contribuir para a criação de um ambiente propício a que as empresas, consagradas ou em fase de arranque, criem emprego?»
(2013/2176(INI))

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Relatora: Anthea McIntyre

Relatora de parecer (*):
Josefa Andrés Barea

(*) Comissão associada – Artigo 50.º do Regimento

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	8

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre «Como pode a União Europeia contribuir para a criação de um ambiente propício a que as empresas, consagradas ou em fase de arranque, criem emprego?»
(2013/2176(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 3 de março de 2010, intitulada «Europa 2020: Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo» (COM(2010)2020),
 - Tendo em conta o trabalho do Grupo de Alto Nível de Partes Interessadas Independentes sobre os Encargos Administrativos,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão intitulado «Minimização da carga regulamentar que incide sobre as PME – Ajustamento da Regulamentação da UE às necessidades das microempresas» (COM(2011)0803),
 - Tendo em conta a comunicação da Comissão relativa à adequação da regulamentação da UE (COM(2012)0746),
 - Tendo em conta o plano de ação da Comissão «Espírito Empresarial 2020»,
 - Tendo em conta a comunicação da Comissão intitulada «Plano de ação para melhorar o acesso das PME ao financiamento» (COM(2011)0870),
 - Tendo em conta a Diretiva relativa aos atrasos de pagamento (Diretiva 2000/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho),
 - Tendo em conta o inquérito realizado pelo Conselho dos Empresários Europeus das Indústrias da Metalurgia, Engenharia e Novas Tecnologias (CEEMET) intitulado «Contratos de trabalho flexíveis em resposta à alteração das circunstâncias do mercado e satisfazendo as necessidades dos trabalhadores»¹,
 - Tendo em conta o artigo 48.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e os pareceres da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e da Comissão do Desenvolvimento Regional (A7-0000/2013),
- A. Considerando que a criação de uma empresa na Europa demora entre 13 dias (Reino Unido) e 40 dias (Malta);²

¹ <http://www.ceemet.org/en/News/News/CEEMET-Survey-Flexible-employment-contracts-responding-to-changing-market-circumstances-and-meeting-employee-needs.htm>

² <http://data.worldbank.org/indicator/IC.REG.DURS>

- B. Considerando que a rigidez do mercado de trabalho foi identificada como tendo um impacto negativo na criação de emprego;
- C. Considerando que o mercado único pode desempenhar um papel fundamental na concretização das metas de emprego da Estratégia «Europa 2020»;
- D. Considerando que as PME constituem o pilar da economia da UE e possuem um enorme potencial de criação de emprego;
- E. Considerando que 20,7 milhões de PME representam mais de 67% do emprego no setor privado da UE, com 30% decorrentes de microempresas;

Criação de emprego

- 1. Manifesta a sua apreensão com o custo, a complexidade e a duração na criação de uma empresa nalgumas partes da Europa; considera que, para a UE readquirir competitividade, os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de simplificar e acelerar este processo;
- 2. Verifica que as tendências mundiais criaram pressões de competitividade, assim como oportunidades, para as empresas; salienta a necessidade de os Estados-Membros criarem o quadro regulamentar correto a fim de ajudarem as empresas a gerar emprego;
- 3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, demografia, acesso ao mercado, financiamento e mercado de trabalho;

Competências

- 4. Considera que a UE enfrenta graves défices e discrepâncias a nível de competências que estão a prejudicar o crescimento económico;
- 5. Constata a tendência no sentido de mais empregos a exigir mão-de-obra qualificada, com cerca de 90% dos postos de trabalho que se prevê serem criados ou ficarem disponíveis até 2020 a exigirem qualificações de nível médio ou superior;
- 6. Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os sistemas de ensino e de formação na Europa não estarem adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos;

Espírito empresarial

- 7. Receia que o facto de o número de cidadãos da UE que pretendem trabalhar por conta própria ter caído de 45% para 37% nos últimos três anos, sendo que cerca de metade receia entrar em falência e mais de 50% afirma que é difícil obter informações suficientes sobre como criar uma empresa;

8. Congratula-se com o Plano de Ação de Espírito Empresarial da Comissão, que apoia os esforços dos Estados-Membros no sentido de facilitarem a sobrevivência de empresas sólidas e a concessão de uma segunda oportunidade a empresários honestos;
9. Saúda sistemas, como o «Erasmus para jovens empresários», que visam ajudar novos empresários a adquirir competências pertinentes para a gestão de uma empresa e considera que esses programas devem receber maior promoção, de modo a ajudarem mais empresários a desenvolver e a criar emprego;
10. Considera que os programas universitários, como a Rede de Birmingham de Competências para as Empresas e a Empregabilidade (BSEEN - *Birmingham Skills for Enterprise and Employability Network*) no Reino Unido, financiado pelo FEDER, que apoia competências empresariais fornecendo tutoria, apoio intensivo na fase de arranque e espaço de incubação para novos projetos, são fundamentais para a futura criação de emprego;

Demografia

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Acesso ao mercado

12. Salaria que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio;

Financiamento

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;
14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, incluindo o FSE; considera que deve ser feito mais para difundir informação junto de empresários existentes e potenciais através de «balcões únicos»;

Mercado de trabalho

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a mão-de-obra qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;
16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado

de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios;

PME e microempresas

17. Considera que as PME se encontram entre as empresas mais inovadoras da UE, desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho;
18. Destaca o princípio «think small first» («pensar primeiro em pequena escala»); reconhece as vantagens do comércio eletrónico como vetor de novas oportunidades para as PME no acesso ao mercado único, na redução dos custos e na competitividade a nível mundial;
19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, a regulamentação pesada, os custos laborais indiretos, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento e os défices de qualificação;
20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, menos inspeções ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;
21. Saúda iniciativas como o projeto CREATE, que aborda os obstáculos ao crescimento e à competitividade sentidos por muitas PME em zonas rurais;
22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, nomeadamente para PME e microempresas;

Melhor regulamentação

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito, bem como a beneficiar de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;
24. Congratula-se com a análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE tem em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político;
25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na simplificação, prevenção e melhor aplicação da legislação existente, e não em mais regulamentação;
26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e inflexível e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada;

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas;

Recomendações

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo regulamentar que incide sobre as PME, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas;

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu, a fim de examinarem o custo das propostas relativas ao projeto de política;

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança;

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes, nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais;

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

33. Exorta a Comissão e os co-legisladores a ponderarem o impacto a nível da futura criação de emprego que as exigências excessivamente pesadas do Regulamento relativo à proteção de dados poderão ter nas empresas, em especial nas PME, podendo eventualmente afetar a sua capacidade de manter e de criar emprego;

34. Insta a Comissão e os co-legisladores, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas são proporcionadas e a limitarem os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços;

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens;

36. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O desemprego constitui o maior desafio em termos sociais que a Europa enfrenta neste momento. Em julho de 2013, a taxa de desemprego para o conjunto da UE era de 11 % e, para uma série de Estados-Membros, situava-se acima dos 20 %. A estratégia Europa 2020 estabeleceu uma meta de 75 % de emprego ativo até 2020 e, para termos uma hipótese realista de atingir essa meta, precisamos de nos concentrar em como pode a Europa criar o ambiente certo para a criação de emprego.

Não podemos igualmente esquecer-nos do princípio fundamental de que são as empresas, nomeadamente as PME, as microempresas, os empresários e os inovadores, que criam emprego e não os planos de crescimento da UE. As PME e as microempresas representam atualmente 90 milhões de postos de trabalho do setor privado na UE. É aqui que se encontra um enorme potencial de criação de emprego, de crescimento e de inovação. Tendo em consideração que 85 % dos novos postos de trabalho criados ao longo dos últimos dez anos foram em PME, temos de nos assegurar que as necessidades das PME são colocadas no centro da elaboração de políticas.

A UE, e os Estados-Membros em particular, desempenham um papel importante no apoio às empresas, através da melhoria do acesso a financiamento, do incentivo ao espírito empresarial e, acima de tudo, da exploração de novas formas de criar o quadro regulamentar correto.

As empresas só podem criar emprego e recrutar mais pessoas se o mercado o permitir, se puderem recorrer a mão-de-obra qualificada, se os mercados de trabalho forem suficientemente flexíveis, se os custos com a mão-de-obra (incluindo os salários) estiverem alinhados à produtividade, se os sistemas de proteção social tornarem o trabalho atrativo e se a regulamentação for proporcionada e fundamentada.

Há grandes desafios que precisam de ser abordados e, embora reconheça a ampla variedade de opiniões políticas sobre o assunto, o presente relatório procura abordar um conjunto de questões, incluindo como podem a UE e os Estados-Membros melhorar o acesso ao financiamento, promover o espírito empresarial e criar melhor regulamentação.

Foi salientado um conjunto de pontos-chave: primeiro, que as empresas e, nomeadamente, as PME e as microempresas devem ser equipadas com conhecimento e saber-fazer sobre como ter acesso ao apoio da UE, através, por exemplo, de «balcões únicos» e de portais de Internet.

Em segundo lugar, tendo em conta que o número de cidadãos da UE que pretendem trabalhar por conta própria caiu de 45 % para 37 % nos últimos três anos, é importante que seja incutido um espírito empreendedor desde tenra idade até à universidade e que sejam feitos todos os esforços no sentido de tornar mais fácil às empresas sólidas e aos empresários honestos ter uma segunda oportunidade.

O relatório saúda, em particular, as iniciativas inovadoras que ajudam os empresários, incluindo o programa CREATE, o «Erasmus para jovens empresários» e a «Estratégia Espírito Empresarial 2020».

Em terceiro lugar, realça que a concorrência internacional crescente impulsionada por trabalhadores com cada vez mais competências deixou a UE numa situação de graves défices

e discrepâncias a nível de competências, o que está a funcionar como um travão para o crescimento económico. Verifica-se uma tendência clara no sentido de mais empregos a exigir mão-de-obra qualificada. A grande maioria dos postos de trabalho que se prevê que sejam criados ou fiquem disponíveis até 2020 exigirá qualificações de nível médio ou superior. Ainda mais notório é o facto de se estimar que, até 2015, a falta de pessoal qualificado em TIC na UE aumentará entre cerca de 384 mil e 700 mil. A oferta de competências no domínio das ciências, tecnologia, engenharia e matemática não irá satisfazer a crescente procura por parte das empresas.

Um aspeto fundamental neste contexto é a necessidade de criar o quadro regulamentar correto, removendo obstáculos desnecessários que impõem custos desproporcionados sobre as empresas e limitam a sua capacidade de crescimento, de criação de empregos e de concorrência a nível mundial.

Realça um conjunto de iniciativas, incluindo o princípio «think small first», o «teste PME», o programa REFIT, a classificação da Comissão das dez principais leis mais pesadas (que identificou a Diretiva relativa ao tempo de trabalho e a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários como demasiado complexas ou contendo exigências desproporcionadas para as PME), sendo que todas ajudarão a assegurar que a legislação está a produzir os resultados esperados.

Os legisladores têm a responsabilidade de garantir que quaisquer regulamentos ou propostas que apresentem incentivam a criação de emprego e não impõem encargos desproporcionados ou irrefletidos às empresas.